



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0040500007.002057/2024-05

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação da empresa Elsevier BV, através de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviços de assinatura para acesso à base de dados/ferramenta SciVal, solução do portfólio de Research Intelligence para 03 (três) usuários, a fim de atender as necessidades da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e quantitativos do objeto desta inexigibilidade estão divididos por itens, conforme descrito no quadro abaixo:

Itens

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário em USD (dólar) (B)	Valor Unitário em R\$ (C)	Valor Unitário Anual em USD (dólar) (D) = (A) x (B)	Valor Unitário Anual em R\$ (E) = (A) x (C)
1	593293-9	Licença de uso de software - de dados e indicadores para avaliação de resultados dos programas de fomento à pesquisa e à inovação	UN	01	USD 36,137.00	R\$ 197.000,86	USD 36,137.00	R\$ 197.000,86

Valor Total **R\$197.000,86**

*Convertido a taxa de R\$ 5,4515 na data de 01/10/2024, conforme Banco Central do Brasil.

Planilha de Detalhamento dos Custos

Módulos	Valor em USD (dólar)
SciVal Benchmarking	USD 7,218.00
SciVal Collaboration	USD 4,211.00
SciVal Impact	USD 7,523.00
SciVal Overview	USD 10,268.00
SciVal Trends	USD 6,917.00
Total	USD 36,137.00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 01 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 07 do ETP), apêndice deste Termo de Referência. Foi definida a estimativa inicial de acesso à plataforma para 03 usuários, contemplando as 3(três) diretorias existentes na FACEPE, quais sejam Presidência, Científica e de Inovação, pelo prazo de 12 meses, com eventual expansão do número de usuários conforme demanda futura.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Em que pese existirem outras plataformas que ofertam serviços assemelhados, a escolha da SciVal resultou do fato que os principais órgãos de fomento à Ciência Tecnologia e Inovação do país, CAPES e CNPQ, assim como importantes Fundações de Amparo à Pesquisa, a exemplo da FAPESP (SP), FAPERGS (RS) e FAPEMIG (MG), além de inúmeras Universidades, serem usuárias dessa ferramenta, havendo portanto uma padronização de informações a serem partilhadas dentro de uma mesma plataforma, além de apresentar maior abrangência de coleta de dados e indicadores não disponibilizados em outras plataformas.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A Justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 11 do ETP), apêndice deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido art. 74, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante inexigibilidade de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.5.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a contratação será efetivada com a empresa Elsevier BV, representante comercial exclusivo do produto, conforme atesta a carta de exclusividade (Doc SEI 56749191) emitida pelo Conselho Nacional dos Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONSECTI.

2.5.3. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante inexigibilidade de Licitação, consoante o já citado inciso I, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.6.1. A Carta de Exclusividade (Doc SEI 56749191) emitida pelo Conselho Nacional dos Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI que atesta que a empresa Elsevier B.V. é prestadora exclusiva e responsável pelos serviços de assinatura, que fornece acesso via internet a bancos de dados pesquisáveis com funcionalidades únicas e componentes proprietários apresentando periódicos científicos, técnicos, médicos e de saúde, livros, resumos, registros bibliográficos e informações multidisciplinares retrospectivas e atuais correlatas publicadas pela Elsevier e suas afiliadas e outras editoras sob licença com abrangência mundial. Desta forma, evidencia-se que a Elsevier B.V. é prestadora exclusiva do serviço de assinatura para acesso à base de dados/ferramenta Scival, solução do portfólio de Research Intelligence, restando comprovada a inviabilidade de competição.

2.7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.7.1. O valor da proposta Doc SEI 60176573 da empresa Elsevier BV em anexo está compatível com os preços por ela praticados no mercado, conforme demonstrado na Nota Técnica Doc SEI 60178860 especificando a precificação das cotações e contratos firmados com outras entidades. Diante das evidências, a FACEPE aprova o orçamento apresentado pela referida empresa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Contratação do serviço de assinatura online do software Scival, uma solução fornecida exclusivamente pela Elsevier BV, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.1.1. A complexidade crescente dos projetos de pesquisa financiados pela fundação exige ferramentas eficazes para sua gestão, e a contratação de um software específico para gerenciamento de indicadores de pesquisa permitirá à FACEPE:

- Identificar as diferentes características, indicadores, produção, cooperações nacionais e internacionais e disciplinas de maior atuação em cada projeto;
- Permitirá a identificação e direcionamento de ações estratégicas e recursos de forma a subsidiar os projetos em consolidação e sustentar novas ações relacionadas às vocações de pesquisa do Estado;
- Facilitar a compilação de indicadores bibliográficos dos pesquisadores e seus projetos, para avaliação e monitoramento do seu progresso;
- Consolidar informações sobre os projetos de pesquisa em desenvolvimento, permitindo melhor visualização do portfólio de pesquisa da fundação e facilitando a tomada de decisões estratégicas, alinhadas às metas estabelecidas no planejamento estratégico;
- Medir, de maneira imparcial e transparente, o impacto da produção científica resultante dos projetos com métricas de impacto social, tais como menções dos trabalhos em documentos de política pública e em patentes;
- Identificar oportunidades de colaboração nacional e internacional, com o intuito de disseminar a produção de conhecimento do estado.

3.1.2. SciVal é um software de análise bibliométrica que utiliza diferentes fontes de dados e permite aos usuários configurar, visualizar e exportar dados bibliométricos referentes à sua instituição de pesquisa. Os usuários podem combinar um conjunto de mais de 30 métricas para avaliar um país, uma instituição, pesquisadores, grupos de pesquisadores ou áreas temáticas específicas em termos de produtividade, impacto de citações, colaboração internacional entre outras, para entender sua posição relativa a seus pares em nível global, regional ou local.

3.1.3 A Plataforma SciVal será utilizada exclusivamente para consultas, com acesso gerenciado por meio de 3 e-mails registrados. As informações obtidas na plataforma serão analisadas para subsidiar decisões estratégicas e estarão disponíveis a todos os colaboradores da FACEPE. Além disso, esses dados serão compartilhados com instituições públicas e privadas do Estado de Pernambuco que atuem diretamente em CT&I, promovendo o acesso a indicadores relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico regional.

3.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.2.1. Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.2.1.1. O software a ser fornecido deve atender às seguintes especificações:

- a) Conteúdo indexado de mais de 7.000 editoras
- b) Perfis de instituições de pesquisa: mais de 24.000
- c) Perfis de pesquisadores: mais de 30 milhões
- d) Possibilidade de criar grupos ilimitados de pesquisadores
- e) Atualização dos dados: semanal
- f) Conter métricas de impacto social: menções da pesquisa em documentos de políticas públicas
- g) Conter métricas de impacto econômico: menções da pesquisa em patentes.

3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais: FACEPE - Rua Benfica, 150, Madalena - CEP 50720- 001 Recife – PE.

3.3.2. O acesso ao produto será oferecido online, através de usuário e senhas compartilhados com a fundação. A Elsevier fará esforços razoáveis para fornecer os produtos com uma qualidade de serviço consistente com os padrões da indústria, especificamente para prestar serviços contínuos com uma média de funcionamento de 98% do tempo por ano, com 2% de interrupção, inclusive manutenção e reparos programados num horário visando minimizar a inconveniência ao assinante, e restaurar o serviço assim que possível no caso de uma interrupção ou suspensão do serviço.

3.3.3. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

3.3.4. O acesso a Plataforma SciVal deve ocorrer na modalidade de assinatura institucional, permitindo acesso 24 horas, 7 dias por semana, durante o período de 12 (doze) meses.

3.3.5. A assinatura da Plataforma SciVal contempla acesso a cinco módulos: Overview, Benchmarking, Collaboration, Trends e Impact, que permitem análises de uma gama variada de dados da produção científica publicada.

3.3.6. O acesso ao SciVal se dá através do endereço <http://www.scival.com> se o usuário desejar realizar análises personalizadas deve se registrar para ter acesso por usuário e senha e criar as suas preferências.

3.3.7. A empresa ofertará pelo menos 01 (um) treinamento por semestre aos usuários.

3.3.8. Disponibilização de canal de atendimento em português para sanar dúvidas ou solicitar orientações referentes à base.

3.3.9. O objeto será recebido:

- a. Provisoriamente, pelo fiscal do CONTRATO no prazo de 10(dez) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;
- b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez)dias úteis, contados do recebimento provisório.

3.3.10. O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do CONTRATO serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

3.3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.12. O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4. DO VALOR A SER CONTRATADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1. DO VALOR A SER CONTRATADO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 197.000,86 (cento noventa e sete mil reais e oitenta e seis centavos), para 12 (doze) meses, distribuído nos seguintes itens:

a. Item I – Valor estimado total - R\$ 197.000,86 (cento noventa e sete mil reais e oitenta e seis centavos);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade Gestora: 610200

Programa de trabalho :19.571.0906.4771.0000 Ação: 4771-0000

Elemento de Despesa:44.90.39.

Categoria Econômica: 4

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.1.1. Conforme preceitua o inciso XVI, do art. 17, do Decreto Estadual nº 53.384/2022, e constitui-se elemento obrigatório do Termo de Referência (art. 19, do Decreto Estadual nº 53.384/2022), a habilitação será definida pelo órgão/entidade demandante.

6.1.2. Documentação de habilitação será dispensada parcialmente, conforme prescrito no art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021 e do art. 42., § 2º, do Decreto 54.142, de 2022, em virtude de que a presente contratação se refere a produto para pesquisa e desenvolvimento, de valor inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), restando obrigatória a apresentação pela proponente de documento(s) de habilitação jurídica.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.3. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede,

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.1.2. A certidão descrita no item 6.4.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência;

6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência.

6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência;

6.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência;

6.5.6. Caso alguma das declarações acima não possua equivalência no país de origem, favor informar no Anexo B.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

6.6.4. Caso a contratada se enquadre como sociedade estrangeira que não funcionem no País conforme item 6.2.3, apresentar declaração indicando os documentos apresentados pela contratada e a quais documentações de habilitação são equivalentes, bem como informando quais documentos de habilitação não possuem equivalente no país de origem.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável até 10 (dez) anos, na forma dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidade permanente da Fundação.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.3.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.2.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelo fato de a empresa ser recomendada pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência e Tecnologia - CONSECTI (Doc SEI 56749191) e ter reconhecida reputação na área de Ciência e Tecnologia com serviços prestados a várias instituições de pesquisa no país a exemplo de Universidade de Brasília, FAPERGS, FAPESP, Universidade de Pernambuco. Ademais, a contratação do serviço se trata de acesso a uma plataforma de dados mediante identificação de usuário e senha, com pagamento em única parcela.

7.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que se trata da contratação de um único item de fornecedor exclusivo.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.6.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua Benfica, 150, Madalena, Recife-PE CEP 50720-00.

7.6.4. A Gestão do contrato ficará a cargo da Assessoria da Diretoria da Presidência.

7.6.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Assessoria Técnica da Unidade de Tecnologia da Informação.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1.1. A presente contratação permite a antecipação do pagamento do valor total da contratação, conforme § 1º do art. 145, da Lei nº 14.133/2021 e se justifica em razão de que o serviço será contratado de fornecedor estrangeiro exclusivo, cujo pagamento será realizado mediante operação de câmbio no Banco do Brasil, para quitação de Invoice (fatura) emitida pelo fornecedor, fato condicionante à liberação do serviço por meio das licenças de uso para acesso à Plataforma SciVal.

8.1.2. O pagamento antecipado será efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Invoice (fatura).

9. DAS SANÇÕES

9.1 De acordo com o Art. 156, incisos I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021, o não cumprimento pela CONTRATADA das obrigações dispostas neste Termo de Referência sujeitará à:

9.2 Advertência;

9.3 Aplicação de multa correspondente a 10% sobre o preço constante do item 4.1 a) deste Termo de Referência. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, bem como o não atendimento ou cumprimento dos termos do Contrato, após a devida Notificação pela CONTRATANTE, ensejará a elevação do percentual da multa para 20%, com a consequente rescisão do Contrato;

9.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública com a consequente comunicação ao Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação - CONSECTI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

9.5 Em caso de inadimplência de valores relativos a multas previstas no item 9.3, o contrato será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco para que a cobrança seja efetuada judicialmente.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Proposta;

Anexo B – Declarações complementares

Recife, 19 de dezembro de 2024.

Carmen Lucia Pontes Maciel

Nº Funcional: 1832654/07

Assessora de Apoio Técnico

Marcos Vinicius de Lima Silva

Nº Funcional: 13974688/01

Assistente Técnico - UTIC

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR
SAD

08/11/2024

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Itens

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário em U\$ (B)	Valor Unitário em R\$ (C)	Valor Unitário Anual em U\$ (D) = (A) x (B)	Valor Unitário Anual em R\$ (E) = (A) x (C)
1					U\$	R\$	U\$	R\$
Valor Total								

Planilha de Detalhamento dos Custos

Módulos	Valor em USD (dólar)
SciVal Benchmarking	XXXXX
SciVal Collaboration	XXXXX
SciVal Impact	XXXXX
SciVal Overview	XXXXX
SciVal Trends	XXXXXXX
Total	XXXXXXX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da apresentação da proposta, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202____.

Assinatura
Cargo

ANEXO B
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Pontes Maciel**, em 19/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius de Lima Silva**, em 19/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60462584** e o código CRC **EE68F105**.

Referência: Processo nº 0040500007.002057/2024-05

SEI nº 60462584